



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.614

De 14 de dezembro de 1967

Dispõe sobre a concessão de auxílios.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder, no corrente ano, auxílios as Caixas Escolares dos Grupos Escolares do Município, no valor de NCR\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros novos), conforme relação apresentada pela Delegacia do Ensino Elementar de Araraquara, na forma a seguir discriminada:

	<u>NCR\$</u>
1 - Grupo Escolar "Adolpho Thomaz de Aquino".....	255,00
2 -Grupo Escolar "Antonio J. de Carvalho".....	400,00
3 -Grupo Escolar "Antonio Lourenço Corrêa".....	500,00
4 -Grupo Escolar do Bairro do Carmo.....	400,00
5 -Grupo Escolar "Carlos B.Magalhães".....	500,00
6 -Grupo Escolar "Com.Pedro Morganti".....	250,00
7 -Grupo Escolar "Cons.Gavião Peixoto".....	200,00
8 -Grupo Escolar "Da:Giânina Morganti".....	405,00
9 -Grupo Escolar "Prof.Dorival Alves"	500,00
10 -Grupo Escolar "Dr.João Pires de Camargo".....	500,00
11 -Grupo Escolar "Florestano Libutti".....	550,00
12 -Grupo Escolar "João Manoel do Amaral".....	300,00
13 -Grupo Escolar "Narciso da Silva Cesar".....	400,00
14 -Grupo Escolar "Padre Francisco S.Culturato".....	590,00
15 -Grupo Escolar "Pedro José Netto".....	500,00
16 -Grupo Escolar "Prof.Augusto da Silva Cesar".....	550,00
17 -Grupo Escolar- 2º da Vila Xavier "Nestlé".....	500,00
18 -Escolas Isoladas de Araraquara.....	1.200,00

Parágrafo único - As despesas constantes neste artigo, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob nºs 3. 1. 4. 0. 61 - II - suplementada oportunamente, si necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Auto: Prefeitura
Pag. Lei 71/67
Proc. 127/67*

ad/.-